



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP

Lei de Criação nº 2.248, de 07 de julho de 2004
Lei de Reestruturação nº 3.135, de 12 de maio de 2015

ATA DA 6ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SANTOS, EM 15/12/2025.

GESTÃO 2025-2027

1 Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas
2 e trinta minutos em primeira chamada, e às dezessete horas em segunda chamada,
3 na Estação da Cidadania, sita à Av. Ana Costa, 340, Campo Grande, Santos/SP, foi
4 realizada a 6ª (sexta) Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de
5 Segurança Alimentar e Nutricional de Santos, gestão 2025-2027, para discussão
6 acerca da seguinte pauta: **1.** Leitura e aprovação da ata da 4ª AGO de 20/10/2025; **2.**
7 Eleger o(a) 2º Secretário(a) do COMSEA para a gestão 2025-2027; **3.** Eleger
8 Coordenadoria e Secretaria dos GT's: EAN/DHAA e JUSCLIMA; **4.** Discutir e votar o
9 Informe COMSEA nº 07/2025; **5.** Devolutivas acerca da Semana dos Direitos
10 Humanos de Santos – “Santos pelos Direitos Humanos”; **6.** Informes CAISAN –
11 Câmara Intersetorial de SAN; **7.** Comunicados e assuntos gerais; **8.** Encerramento.
12 **Instituições/Entidades/Organizações da Sociedade Civil presentes:** ETEC Dona
13 Escolástica Rosa; Núcleo de Amparo à Criança e Adulto com Câncer – NACAC; Livres
14 Coop – Cooperativa Agroecológica de Trabalhadores da Agricultura Familiar; OSC
15 Composta e Cultiva; OSC Consciência pela Cidadania – CONCIDADANIA; Sindicato
16 dos Nutricionistas do Estado de São Paulo – SindiNutri-SP.
17 **Instituições/Entidades/Organizações da Sociedade Civil ausentes:** Associação
18 de Promoção e Assistência Social Estrela do Mar – APASEM; Conselho Municipal de
19 Alimentação Escolar – CMAE; Educandário Anália Franco; Instituto ELOS Brasil;
20 Ordem dos Advogados do Brasil; Universidade Federal de São Paulo – UNIFESP.
21 **Instituições/Entidades/Organizações da Sociedade Civil justificados:** Conselho
22 Regional de Nutrição da 3ª Região (CRN-3); Universidade Metropolitana de Santos –
23 UNIMES. **Secretarias do Poder Público presentes:** Gabinete do Prefeito Municipal
24 – GPM; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Meio Ambiente –
25 SEMAM; Secretaria Municipal de Saúde – SMS; Secretaria Municipal de Turismo –
26 SETUR; Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN; **Secretarias do Poder Público**
27 **ausentes:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS. **Sr. Fabrício**
28 declarou aberta a reunião, esclarecendo que, independentemente do quórum reduzido
29 em alguns momentos, seria necessário dar andamento às pautas previstas,
30 considerando os prazos institucionais e o calendário do final de ano. Destaca que as
31 justificativas devem ser enviadas por e-mail e não por WhatsApp®. Solicita que a
32 secretária faça o levantamento das ausências das entidades da sociedade civil.
33 Destaca sobre a necessidade de verificar o andamento dos três documentos que
34 estão circulando: Regimento Interno do COMSEA, Lei municipal de Segurança
35 Alimentar e Nutricional e a Lei de Agricultura Urbana e Periurbana. Após, discutiu-se
36 o **calendário de reuniões**, ficando definido que **não haverá AGO no mês de**



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP

Lei de Criação nº 2.248, de 07 de julho de 2004
Lei de Reestruturação nº 3.135, de 12 de maio de 2015

37 **dezembro de 2026.** Foi acordada a realização de reunião em **janeiro**, marcada para
38 o **dia 19**. Quanto ao dia **26 de janeiro**, feriado municipal em Santos, avaliou-se a
39 possibilidade de reunião on-line; contudo, deliberou-se pela realização de **AGE's**,
40 conforme decisão anterior, que servirão para concluir os encaminhamentos das
41 propostas constantes no **Relatório Final da Conferência de Segurança Alimentar**
42 **e Nutricional de 2023** (Eixos 2 e 3) e do **Relatório Final da Oficina Alimenta**
43 **Cidades**, buscando priorizar aquelas que estão em consonância com o **Plano**
44 **Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - PlamSAN**. Na sequência,
45 passou-se ao **ITEM 1.**: Ata da AGO anterior foi **aprovada sem ressalvas**. **ITEM 2.**:
46 Discutiu-se a necessidade de ampliação da Secretaria Executiva do Conselho,
47 considerando alterações institucionais recentes que impactaram a participação da
48 então 1ª Secretária e a necessidade de garantir o andamento das ações como, por
49 exemplo, elaboração das Atas de AGO e AGE dentro dos prazos. Após as discussões,
50 o colegiado concordou que o conselheiro **Guilherme Prado** permaneça na função de
51 2º Secretário e a conselheira **Juliana Cabral** permaneça na função de 3ª Secretária.
52 **ITEM 3.**: Fabrício destaca a necessidade de definir a coordenação e secretaria do
53 Grupo Temático Justiça Climática e Sustentabilidade (GT JUSCLIMA), em que ainda
54 não houve interessados em assumirem as funções. Para o Grupo Temático Educação
55 Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada (GT EAN/DHAA)
56 foi deliberada a indicação da conselheira **Cristiana Lozeski** como coordenadora e da
57 conselheira **Katia Dias** como secretária. O colegiado aprovou por unanimidade. Para
58 o Grupo Temático Agricultura Urbana e Periurbana (GT AUP), considerando o
59 afastamento temporário do coordenador titular, **Paulo Marco**, deliberou-se que a
60 coordenação interina ficará a cargo do conselheiro **Guilherme Prado** durante o 1º
61 semestre de 2026. Como secretária durante a gestão, estará a conselheira **Giovanna**
62 **Castro**. Estabeleceu-se que a coordenação convocará reunião on-line para definição
63 de cronograma e encaminhamentos iniciais. Quanto ao GT JUSCLIMA, determinou-se
64 que a definição de coordenação e secretaria será realizada em futura AGO, prevista
65 para janeiro ou fevereiro de 2026, a fim de melhor equalizar a participação dos
66 membros, haja vista o período de férias em que muitos não puderam comparecer.
67 **ITEM 4.**: Foi apresentado e discutido o **Informe nº 7/2025**, que trata da inclusão de
68 pessoas externas ao COMSEA aos Grupos Temáticos (GT's), com o objetivo de apoiar
69 e fortalecer as ações do Conselho. Ficou acordado que a coordenação de cada GT
70 será responsável por delegar atividades e demandas, conforme a necessidade,
71 podendo contar com a colaboração de participantes externos. Destacou-se que a
72 participação de estudantes, pesquisadores e demais interessados contribuirá tanto
73 para o fortalecimento das ações quanto para a formação e aproximação da
74 comunidade com o tema do Direito Humano à Alimentação Adequada. Foi informado
75 que o chamamento para participação externa será publicado no mês de janeiro, com
76 previsão de consolidação dos participantes entre fevereiro e março. Os interessados



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP

Lei de Criação nº 2.248, de 07 de julho de 2004
Lei de Reestruturação nº 3.135, de 12 de maio de 2015

77 deverão manifestar-se através do e-mail institucional do Conselho, informando: nome
78 completo, formação/profissão, instituição que representa, GT(s) de interesse e contato
79 de WhatsApp®. Definiu-se que poderão participar membros da comunidade em geral
80 com interesse em contribuir com conhecimentos e ações nos territórios do município;
81 profissionais de diversas áreas do conhecimento; integrantes de movimentos sociais;
82 estudantes e pesquisadores das áreas correlatas à Segurança Alimentar e Nutricional
83 (como Nutrição, Serviço Social, Enfermagem, Medicina, Agronomia, Biologia, Gestão
84 Pública, entre outras); estudantes de cursos técnicos em nutrição e dietética e áreas
85 afins. Acordou-se que estudantes poderão receber declaração de participação, com
86 possibilidade de contabilização de horas, desde que cumpram as atividades
87 deliberadas em reuniões e os prazos definidos pelas coordenações de cada GT e pela
88 diretoria do COMSEA. O objetivo da iniciativa é otimizar as ações de Segurança
89 Alimentar e Nutricional, especialmente voltadas às populações em situação de
90 vulnerabilidade, bem como viabilizar a execução do Plano Municipal de Segurança
91 Alimentar e Nutricional, publicado no Diário Oficial em 14 de agosto de 2025. Foi
92 sugerida e aprovada a inclusão explícita de movimentos sociais no chamamento.
93 Ressaltou-se que, até o momento, os GT's são compostos apenas por conselheiros,
94 e que os novos participantes passarão a integrar os grupos a partir de fevereiro/março,
95 acompanhando os encaminhamentos já em andamento. Reforçou-se, ainda, a
96 necessidade de realização de duas Assembleias Gerais Extraordinárias, a partir de
97 janeiro, para finalização da discussão das propostas da Conferência de 2023 (Eixos 2
98 e 3) e para análise das propostas da Oficina Alimenta Cidades, bem como a
99 possibilidade de uma terceira assembleia para discussão do PLAMSAN. Ficou
100 registrado que essas assembleias serão realizadas no formato on-line, com definição
101 posterior de datas e horários. O Informe nº 7/2025 foi colocado em votação e aprovado
102 por unanimidade. **ITEM 5.:** Relatada a participação nas atividades no dia 03/12/2025,
103 na Estação da Cidadania, com a Professora Carol Abud, advogada e docente da UNIP,
104 indicada pela OAB, abordando o tema do “Direito à Alimentação: do humano ao
105 adequado”. Destaca-se sua contribuição nos debates e o interesse em colaborar
106 ativamente com o Conselho. Foi mencionada a possibilidade de ocupação da cadeira
107 da UNIP, mediante manifestação institucional e em cumprimento ao edital para
108 preenchimento de vacâncias a ser publicado em breve pela Casa dos Conselhos no
109 Diário Oficial. Em 04/12/2025 foi promovida a palestra com a conselheira e
110 nutricionista Katia Dias, professora da ETEC Dona Escolástica Rosa, que abordou o
111 tema “**Alimentação Saudável baseada no Guia Alimentar para a População
112 Brasileira**” e a oficina culinária “**Aproveitamento Integral dos Alimentos**” com a
113 conselheira Cristiana Lozeski, Personal Chef – Ecogastronomia. Todas as atividades
114 foram um sucesso. **ITEM 6.:** Foi informado que a então coordenadora do Programa
115 de Aquisição de Alimentos (PAA), que ocupava a Secretaria de Desenvolvimento
Social (SEDS), foi transferida para a Secretaria da Mulher, Cidadania, Diversidade e



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP

Lei de Criação nº 2.248, de 07 de julho de 2004
Lei de Reestruturação nº 3.135, de 12 de maio de 2015

117 Direitos Humanos (SEMULHER) e, com isso, passou-se a discutir alternativas
118 previstas no edital do Governo Federal, que admite como unidades receptoras
119 banco de alimentos ou cozinha solidária habilitada. Registrou-se que o município de
120 Santos não possui banco de alimentos, havendo apenas uma cozinha solidária
121 habilitada, a Casa de Estar. Foi relatada a tentativa de contato prévio por e-mail e
122 telefone, sem sucesso, motivo pelo qual foi realizada visita presencial, na qual se
123 constatou que a equipe local desconhecia sua habilitação junto ao Ministério do
124 Desenvolvimento Social, Família e Combate à Fome (MDS). Ficou agendada reunião
125 para quinta-feira, às 9h, com a direção e a nutricionista da Casa de Estar, com o
126 objetivo de compreender a situação da habilitação, o eventual recebimento de
127 recursos e a possibilidade de atuação como unidade receptora do PAA. Foi
128 reforçada a importância dessa definição, uma vez que a normativa do programa exige
129 que a unidade receptora possua capacidade técnica para recebimento,
130 armazenamento e/ou processamento dos alimentos. Também foi registrado que, após
131 análise jurídica e comparação com chamamentos públicos de outros entes
132 federativos, confirmou-se a obrigatoriedade de unidade receptora habilitada, não
133 sendo possível a distribuição direta sem essa mediação institucional. Destacou-se,
134 também, que as cozinhas solidárias, embora reconhecidas como política pública,
135 apresentam limitações estruturais e financeiras, sendo necessário avaliar a viabilidade
136 real de sua atuação no âmbito do PAA no município. Por fim, ressaltou-se a
137 necessidade de melhor alinhamento institucional, uma vez que o município consta
138 como habilitado junto ao Ministério, mas há fragilidades na comunicação e no
139 conhecimento operacional das entidades envolvidas. Os encaminhamentos
140 dependerão do resultado da reunião agendada com a Casa de Estar. **ITEM 7.:** Os
141 conselheiros manifestaram agradecimento pelo trabalho desenvolvido ao longo do
142 ano, reconhecendo que, apesar dos desafios enfrentados, foi possível avançar nas
143 discussões e nas ações do Conselho, fortalecendo o trabalho coletivo. Foi registrado
144 agradecimento especial ao Presidente Fabrício, destacando sua dedicação,
145 comprometimento, zelo técnico e capacidade de condução dos trabalhos, qualidades
146 que contribuíram de forma significativa para o funcionamento e a qualidade das
147 atividades do colegiado. Os membros desejaram que o próximo ano seja de
148 continuidade, fortalecimento e evolução das ações, especialmente considerando o
149 contexto de ano eleitoral. Na sequência, foi feito um último informe pela conselheira
150 **Marise Teixeira** sobre preocupações relacionadas à participação da sociedade civil
151 na Tribuna Cidadã, em razão de alterações recentes que têm dificultado ou restringido
152 a manifestação de entidades e conselhos. Registrou-se que tal situação tem causado
153 apreensão entre os membros, por se tratar de possível cerceamento da participação
154 social, e que o tema está sendo acompanhado, inclusive com a avaliação da
155 necessidade de encaminhamento ao Ministério Público. Destacou-se a importância
156 de atenção permanente dos conselhos e entidades da sociedade civil quanto a



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA - SANTOS/SP

Lei de Criação nº 2.248, de 07 de julho de 2004
Lei de Reestruturação nº 3.135, de 12 de maio de 2015

157 mudanças normativas que impactem os espaços de participação democrática.
158 Registrou-se que o COMSEA conta com um grupo de trabalho coeso e comprometido,
159 com perspectiva de ampliação e fortalecimento das ações no próximo ano. Os
160 membros trocaram agradecimentos e votos de boas festas. Como forma de
161 reconhecimento simbólico, foi realizada a entrega de material produzido
162 coletivamente, por parte do Livres Coop, na pessoa do conselheiro Guilherme Prado,
163 referente ao trabalho desenvolvido no território da Zona Noroeste I e II, em parceria
164 com as duas Unidades de Saúde da Família do Bom Retiro e Jardim São Manuel,
165 destacando-se a cartilha sobre cuidados coletivos em saúde no contexto da
166 emergência climática, construída de forma participativa com a comunidade. **ITEM 8.:**
167 Nada mais havendo a tratar e tendo eu, Adriana Lopes, secretariado a presente
168 assembleia, dou-a por encerrada às 18h30.

Cordialmente,

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIANA MARIA FRAGA LOPES
Data: 10/02/2026 11:12:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANA MARIA FRAGA LOPES
Operadora Social – SEMULHER | R.F. 29.347-2
1ª Secretária | Biênio 2025-2027

FABRÍCIO GOMES DOS SANTOS
Nutricionista | CRN-3 40.941
Presidente | Biênio 2025-2027

MILENA GONÇALVES L. CARDOSO
Nutricionista | CRN-3 14.100
Vice-Presidente | Biênio 2025-2027